

PORTARIA N.º 357 /2015, DE 20 DE Agosto DE 2015.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 098/2014, Controle n.º 2014.02.004057,

RESOLVE:

Art. 1.º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 1 (UM) DIA**, ao servidor **VANGER MENDES MADEIRA**, matrícula n.º 2077, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal n.º 827/1989.

Parágrafo Único. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal n.º 827/1989.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º. 013/2013

